

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00235 /2023 - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX CNPJ: 08.924.581/0001-60 E A EMPRESA EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18, VENCEDORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2023-PMBEX - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023-PMBEX, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Bayeux, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, com sede à Av. Liberdade, nº 3.720, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-330, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18, sediada na Av. Francisco de Almeida, 117, Sesi, Bayeux-PB, CEP: 58.111-350, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Jorge Michael da Silva Jacinto, portador(a) do CPF nº 064.314.364-58, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

1.1.2. Lei Orgânica do Município de Bayeux;

1.1.3. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.4. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;
2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. - O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 - PMBEX

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, tendo por parâmetro a Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, bem como as demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente aos serviços prestados;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo se encontra de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar/Executar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar/Executar os objetos de acordo com a solicitação da Contratante.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CAMISA DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA: CONFECCIONADA EM TECIDO LYCRA XTRA LIVE, COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, FEITIO COMERCIAL, GOLA ROLE, COM MANDA LONGA (COMPRIDA); BAINHA DE	100	UND	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 - PMBEX

	20 MM NA BASE, TUDO COM COBERTURA DE DUAS AGULHAS, FECHAMENTO EM OVERLOCK ABERTA EM FIO 6, CABOS E POLIÉSTER 40(NECESSÁRIO A FICHA TÉCNICA DA MATÉRIA PRIMA). O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA POR 2:250G/M ² (+-5%) E APRESENTAR ELASTICIDADE E ALONGAMENTO DE NO MÍNIMO, NA LARGURA 97,7% DE ELASTICIDADE E 14,1% DE ALONGAMENTO; QUANTO A RESISTÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR RESULTADO DE 8,62 KGF/CM ² , SENDO QUE TODOS ESTES RESULTADOS DEVERÃO SER COMPROVADOS POR LAUDO OU CERTIFICADO, E QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A DURABILIDADE DAS PEÇAS; ALÉM DESTAS CARACTERÍSTICAS DEVERÁ PROPORCIONAR PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) FPS 50, QUE TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE CERTIFICAÇÃO/LAUDO PARA COMPROVAÇÃO. (TAMANHOS P,M,G,GG). CONFORME MODELO EM ANEXO.				
02	BOLSA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA, EM LONA 600 (NAYLON COREAO) - FECHAMENTO COM ZIPER NOS TRÊS BOLSOS - TAMANHO DA BOLSA: 44 CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA X 5 CM DE FUNDO E LATERAL. CONFORME MODELO EM ANEXO.	100	UND	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
03	BONÉ COM REGULADOR TRASEIRO DE PLASTICO, MALHA (MICRO FIBRA) PRIMEIRA LINHA CLASSE A, COM ABA SANDUÍCHE E PARTE POSTERIOR DO BONÉ SENDO TELADO, COM LOGO MARCA ALTO RELEVO EM CONFORME MODELO EM ANEXO.	100	UND	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
04	CALÇA BÁSICA, TAMANHO ADULTO EM TACTEL 100% POLIÉSTER, UNISSEX NA COR PRETA, CÓS ELÁSTICO. CONFORME MODELO EM ANEXO.	100	UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
05	CRACHA PERSONALIZADO EM PVC COM CORDÃO MEDINDO 6 X 10 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO.	100	UND	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
06	CAMISA DE PROTEÇÃO UV MANGA CURTA: CONFECCIONADA EM TECIDO LYCRA XTRA LIVE, COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, FEITIO COMERCIAL, GOLA ROLE, COM MANDA LONGA (COMPRIDA); BAINHA DE 20 MM NA BASE, TUDO COM COBERTURA DE DUAS AGULHAS, FECHAMENTO EM OVERLOCK ABERTA EM FIO 6, CABOS E POLIESTER 40(NECESSÁRIO A FICHA TÉCNICA DA MATÉRIA PRIMA). O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA POR 2:250G/M ² (+-5%) E	100	UND	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 - PMBEX

	<p>APRESENTAR ELASTICIDADE E ALONGAMENTO DE NO MINIMO, NA LARGURA 97,7% DE ELASTICIDADE E 14,1% DE ALONGAMENTO; QUANTO A RESISTÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR RESULTADO DE 8,62 KGF/CM², SENDO QUE TODOS ESTES RESULTADOS DEVERÃO SER COMPROVADOS POR LAUDO OU CERTIFICADO, E QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A DURABILIDADE DAS PEÇAS; ALÉM DESTAS CARACTERÍSTICAS DEVERÁ PROPORCIONAR PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) FPS 50, QUE TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE CERTIFICAÇÃO/LAUDO PARA COMPROVAÇÃO. (TAMANHOS P, M, G, GG). CONFORME MODELO EM ANEXO.</p>				
VALOR TOTAL					R\$ 49.900,00
QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS					

- 6.2. O pagamento será efetuado conforme cada pedido através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e após emitida a nota fiscal. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 - PMBEX

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse do MUNICÍPIO DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho:

Entrega: até 10 (dez) dias.

8.3. O objeto desta contratação deverá ser entregue/executado no Setor da Coordenação do Programa Criança Feliz, em remessa única e/ou parcelada, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 01 (um) mês, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 - PMBEX

- 10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o Município de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1. Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação do Município de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, constituem motivos para a extinção deste Contrato:
- 11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 137 e 138, inciso I da Lei nº 14.133/21, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 139.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- 12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133/21.
- 12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 - PMBEX

- 12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0
5747276476

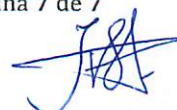
Bayeux/PB, 26 de Dezembro de 2023.
Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:057472
76476
Dados: 2023.12.26
09:45:31 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

CNPJ 47.082.648/0001-18
Efata Comércio e Serviços Ltda
Av. Francisco de Almeida, 117
Sesi - CEP 58111-350
Bayeux-PB

EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.082.648/0001-18
JORGE MICHAEL DA SILVA JACINTO
CPF nº 064.314.364-58
CONTRATADA

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00235/2023 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 – PMBEX / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 26/12/2023 A 26/01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18
VALOR ESTIMADO: R\$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO 3 DO NORDESTE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/20233. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MÚSICAIS LTDA, CNPJ/MF nº 24.439.539/001-00, VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. ASSINATURA: 22/12/2023. VALIDADE: 3 MESES.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME

CNPJ/Nº: 24.883.552/0001-53

OBJETO. Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.009/2021, de 21 de Janeiro de 2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2021, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando - se dia 01 de janeiro de 2024, e terminando dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº. 8.666/93 atualizada e

PROJETO ELETRÔNICO 001/2021

DATA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional de BOA VENTURA - PB

Prefeitura Municipal de Bayeux**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2023 - PMBEX**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2023 - PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa eletrônica, em favor da empresa: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18, no valor estimado de R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 26 de Dezembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00235/2023 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 - PMBEX / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104/2023 - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 26/12/2023 A 26/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00222/2021-DMTRAN-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS FIXAS E MÓVEIS PARA O MONITORAMENTO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS, EM TEMPO REAL, COM TRANSMISSÃO DE IMAGENS REMOTA PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMTRAN DE BAYEUX - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021 - DMTRAN - PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 08/11/2023 - 08/11/2024.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE QUANTIDADE EM TORNO DE 25% E REAJUSTE EM TORNO DE 5,19% EM RELAÇÃO AO IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES, PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 56.073,35, PASSANDO ASSIM O VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 175.000,00, PARA R\$ 231.073,35 PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, E PASSANDO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 A 08 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA 08 DE NOVEMBRO DE 2022 A 08 DE NOVEMBRO DE 2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal de Alcantil**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB - (RUA FISCAL JOSÉ F DE OLIVEIRA, RUA SAÍDA STA. CECÍLIA). CONTRATO DE REPASSE Nº. 1076232-82/2021 (911408/2021)MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00153/2023 - Pontes Construtora e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos de ruas e/ou avenidas do Município de Alcantil-PB, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico integrantes do Termo de Convênio nº 0108/2022 da Secretaria do Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SENDAM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00164/2022 - APN Construções e Serviços EIRELI - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1082544-81 - CAIXA E CONVÊNIO MDR 928789/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL E: CT Nº 00026/2023 - APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB - (RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04). CONTRATO DE REPASSE Nº. 1080821-44/2021 (922339/2021/MAPA/CAIXA). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00154/2023 - Pontes Construtora e Serviços LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DA GAMELEIRA E NA RUA CELESTINA EMILIANO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1081410-37/2021-CAIXA E CONVÊNIO 923800/MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00027/2023 - Conconer Construções do Nordeste Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos 7 lugares para atender a Secretaria de Educação do município de Alcantil - PB, conforme termo de convênio nº 250/2023 - Secretaria de Estado da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: TERMO DE CONVÊNIO Nº 250/2023 - Secretaria de Estado da Educação 04.004 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.1005 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ÔNIBUS PARA EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 500 571 710 749. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00162/2023 - 11.12.23 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 241.400,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS LOCALIDADES AMADOR E BARBOSA NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 915300/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00041/2023 - Igor Rocha de Brito Lira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 27.12.23